



**DIREITOS DOS BANCÁRIOS
EM BANCOS PRIVADOS:
CONHEÇA AS 10
PRINCIPAIS DIFERENÇAS.**



HORAS EXTRAS

- Enquadramento na jornada em seis horas ou oito horas (Art. 224 da CLT).
- Intervalos para almoço de 15 minutos ou 1 hora.
- Anulação de banco de horas.
- Tempo dedicado fora da jornada para cursos, treinamentos, deslocamentos e eventos promocionais do banco.
- Intervalo do Art. 384 da CLT.
- Horas de sobreaviso, horas de trabalho no WhatsApp ou computador.



EQUIPARAÇÃO SALARIAL

- **Até 11 de novembro de 2017** a equiparação se dava com funcionários na mesma função, desde que não tivessem mais de dois anos de diferença na função que se pretende equiparar.
- **Após 11 de novembro de 2017** o prazo também considera o tempo de admissão na empresa, inferior a 4 anos.



DESVIO DE FUNÇÃO OU ACUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

- Normalmente para funcionários deslocados para atendimento em PABs.
- Substituição de funcionários ausentes na estrutura da agência, como um Operador de Caixa desempenhando a função de Supervisor, de Coordenador ou de Assistente de Gerente, por exemplo.



SUPRESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- **Até 11 de novembro de 2017** a supressão da gratificação de função, ou comissão de cargo, paga por mais de dez anos, assegura a continuidade do pagamento do seu valor.



DIFERENÇAS DE COMISSÕES E VARIÁVEIS

- Critérios próprios de remuneração variável descumprido pelo próprio banco geram diferenças de salário.



DIFERENÇAS NO PAGAMENTO DA PLR

- Praticamente todos os bancos não pagam corretamente a PLR.



FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

- Vender 10 dias ou fracionar é sempre uma opção do trabalhador e não do banco.



RESSARCIMENTO PELO USO DO CARRO, CELULAR E OUTROS BENS PARTICULARES

- O empregador deve fornecer todos os meios necessários para o trabalho, o não fornecimento implica no dever de pagar pelo uso do bem particular.



AÇÕES INDENIZATÓRIAS POR ACIDENTE DO TRABALHO

- Dano moral, material, pensionamento e danos emergentes são alguns dos direitos do trabalhador acidentando por doenças ortopédicas ou psiquiátricas.



COBRANÇA DO PRÊMIO DO SEGURO DE VIDA

- Trabalhadores acidentados podem cobrar o prêmio do seguro de vida em casos específicos.